

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/IPE PREV Nº 02/2025

Institui Grupo de Trabalho misto, no âmbito da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE PREV, com a finalidade de transferir as rotinas de atendimento ao público inativo, em especial, atendimento geral de primeiro nível e recadastramento anual, a este último.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 25/1400-0010978-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho misto, com a finalidade de transferir as rotinas de atendimento ao público composto por servidores inativos do Estado do Rio Grande do Sul, em especial, atendimento geral de primeiro nível e recadastramento anual, da SEFAZ ao IPE PREV, sendo que a SEFAZ continuará oferecendo de forma célere e tempestiva, o apoio técnico e operacional necessário.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - SEFAZ:

- a) Luiz Henrique de Oliveira Siqueira, ID 2840600 (Líder da Equipe);
- b) Franciele Sgarioni, ID 5044588;
- c) João Rodrigo Ferreira de Medeiros, ID 5043972;
- d) Leandro Petrillo de Oliveira, ID 1868969;
- e) Daniel Volkmer Nunes Gomes, ID 4758498;
- f) Karina Yamashiro Barrionuevo, ID 4349504;

g) Ricardo Martins Bonilha, ID 4653092.

II - IPE PREV:

a) Edison Souza Oliveira, ID 4414713;

b) Janaína Farias Duarte, ID 4447409;

c) Juliana Librelotto Maciel, ID 4421671 (Líder da Equipe);

d) Karina Foggiato de Siqueira, ID 4419260.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, pelo prazo de 12 meses da publicação da presente portaria, ou até que as rotinas de trabalho tenham sido transferidas.

§1º A gestão do Grupo de Trabalho será realizada conjuntamente pelos Líderes de Equipe, com decisões sendo tomadas por consenso.

§2º O prazo de duração dos trabalhos poderá ser prorrogado por determinação conjunta SEFAZ - IPE PREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2025.

Pricilla Maria Santana,

Secretária de Estado da Fazenda.

Marcelo Fresteiro Dias Ferreira,

Diretor-Presidente do IPE Prev, em exercício .

Registre-se e publique-se.

Giovanne Carlos Silva de Sousa,

Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

Proa nº 25/1400-0010978-0

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Diretor-Presidente.
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105713

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 18 de novembro de 2025

Protocolo: **2025001347854**

Publicado a partir da página: **258**